



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE HORÁRIO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO REAL - BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, sanciona a Resolução Nº 01/2022, nos termos que segue:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 002, de 15 de abril de 2013, de acordo com o art. 188, Parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Real – BA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores serão realizadas todas as quartas-feiras de cada mês, com início às 16h00min e término às 20h00min.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Real, 28 de outubro de 2022.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE